



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, aos pacientes do

Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME por um período de período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: disponibilizar exames de análises clínicas para os pacientes a serem assistidos no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME.

II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
2. A contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, aos pacientes do Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME justifica-se pelos motivos abaixo:
3. A Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro através do processo SEI-080001/009600/2022 autorizou a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) a implantar o PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA GESTAÇÃO INDESEJADA NA ADOLESCÊNCIA.
4. Fundação Saúde deve, portanto, viabilizar a prestação do serviço na Unidade.
5. Segundo a publicação Cadernos de Atenção Básica - Saúde Sexual e Reprodutiva do Ministério da Saúde (2013), deve ser oferecido a homens e mulheres informação e livre acesso a métodos eficientes, seguros, permissíveis e aceitáveis de planejamento familiar, assim como outros métodos de regulação da fecundidade, que não sejam contrários à lei, e o direito de acesso a serviços apropriados de saúde que deem à mulher condições de atravessar, com segurança, a gestação e o parto e proporcionem aos casais a melhor chance de ter um filho sadio. A assistência à saúde reprodutiva é definida como a constelação de métodos, técnicas e serviços que contribuem para a saúde e o bem-estar reprodutivo, prevenindo e resolvendo problemas de saúde reprodutiva.
6. A taxa de gravidez na adolescência, e suas políticas públicas preventivas, são exemplos do poder do Estado em promover a equidade entre seus cidadãos e cidadãs. - A taxa de gestação na adolescência é indicador especial para avaliar eficácia de políticas públicas relacionadas ao gênero.
7. Importante registrar que no Brasil a incidência de grávidas adolescentes ainda é elevada e corresponde a 18,2% do total das gestantes. A gravidez em adolescentes também está associada a uma maior prevalência de pré-eclâmpsia, eclâmpsia, infecção puerperal, parto prematuro e desfechos neonatais ruins como baixo peso ao nascer e índices de Apgar menores que 7. Adolescentes puérperas representam alto risco de recorrência de gravidez em um ano, assim como evasão dos

estudos e trabalho remunerado, tornando-as dependentes financeiras da família ou do companheiro.

8. O enfrentamento da gestação na adolescência inclui ações de educação associadas ao amplo acesso a contraceptivos, em especial aos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARCS – long acting reversible contraceptives), que vêm mostrando eficácia e custo-efetividade em diversos estudos populacionais de planejamento familiar, apresentando altas taxas tanto de satisfação como de adesão ao método, significando arsenal importante na redução de gestações não-planejadas. São considerados LARCS: o dispositivo intrauterino (DIU) de Cobre, o sistema intrauterino liberador de levonorgestrel (SIU-LNG) e os implantes subdérmicos, sendo métodos de primeira escolha para adolescentes e jovens adultos, considerando a alta taxa de adesão, a satisfação e a eficácia.
9. Registre -se que o artigo 294, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro aduz que ao Sistema Único de Saúde compete:

Art. 294. O Estado garantirá assistência integral à saúde da mulher em todas as fases de sua vida através da implantação de política adequada, assegurando:

I - Assistência à gestação, ao parto e ao aleitamento;

II - Direito à auto- regulação da fertilidade com a livre decisão da mulher, do homem ou do casal, tanto par a exercer a procriação quanto para evitá -lá;

III - fornecimento de recursos educacionais, científicos e assistenciais, bem com o acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, esclarecendo os resultados, indicações e contra -indicações, vedada qualquer forma coercitiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas;

IV - Assistência à mulher, em caso de aborto, provocado ou não, como também em caso de violência sexual, asseguradas dependências especiais nos serviços garantidos direta ou indiretamente pelo Poder Público;

V - Adoção de novas práticas de atendimento relativa s ao direito da reprodução mediante consideração da experiência dos grupos ou instituições de defesa da saúde da mulher.

10. Frente ao exposto, com a presente solicitação, é pretendida a implantação de programa que tem por escopo a oferta de serviços de saúde aptos a auxiliar as usuárias, adolescentes, do serviço público de saúde no planejamento familiar e prevenção de agravos à saúde, com amparo no supracitado art. 294, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.
11. Assim, o presente programa tem por objetivo primordial a redução da taxa de gestação não desejada na adolescência, capacitar médicos ginecologistas e obstetras em inserção e manejo de métodos LARCS e promover acesso a métodos LARCS.
12. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
13. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico n o [sangue](#), [urina](#), fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
14. Portanto e considerando:
- A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
15. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a oferta dos exames radiológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME.
16. **Analisando os modelos encontrados, decidiu-se pela adoção das tabelas SUS e CBHPM (para os exames não previstos na tabela SUS), tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço estimado.**

III – OBJETO:

1. É objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a realização de EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS para o Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico

Especializado – AME, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de patologia clínica para atender às demandas do Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, Atendimento Médico Especializado – AME
3. O agrupamento em lote se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratorial até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora da unidade de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento das unidades em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior economia para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a esmerada consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução do serviço deverá ocorrer no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, Atendimento Médico Especializado – AME, no endereço Rua Barão da Torre, s/nº - Ipanema/Rio de Janeiro.
2. O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
3. A execução do serviço compreenderá a coleta das amostras dos pacientes no AME e realização dos exames no laboratório central da CONTRATADA
4. O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Unidade será ofertado de segunda-feira ao sábado, no horário de 07 às 13 horas, mediante prévia marcação.
5. A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA com o mobiliários, equipamentos, estrutura, materiais e insumos necessários para realização da coleta e recebimento dos exames dos exames.
6. A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada.
7. Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;
8. A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde.
9. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:
10. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:
 - A. Exames de rotina (ambulatoriais): 03 (três) dias úteis;
 - B. Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de 02 (duas) horas.
11. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:
 - Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade.
 - Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais

- biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;
 - Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
 - Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico no AME;
 - Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.
 - Cumprir rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade;

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:

1. O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde será ofertado de segunda feira ao sábado, no horário de 07 as 13 horas.
 - Considerando não haver histórico de produção por se tratar de um Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME, a quantificação dos serviços de análises clínicas a serem contratados estão baseados nas metas estabelecidas pela FS – 100 PACIENTES/DIA e baseada no quantitativo de exames realizados na Unidade de Saúde sob gestão da Fundação Saúde.
2. A estimativa do quantitativo de exames e o modelo da planilha de custos para a apresentação dos valores a serem propostos se encontram no **ANEXO I**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:
 - a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:
 - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;
 - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL MENSAL +20%	TOTAL 12 meses +20%	50%
EXAMES DE LABORATÓRIO	45891	550526	275263

- c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;
- d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão apresentados pela(s) empresa(s) participantes para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO II**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO III**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO IV**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
4. As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao AME para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
5. As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
6. Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
7. A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:
A visita técnica deverá ser precedida de agendamento pelo e-mail dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
3. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o **Acordo de Níveis de Serviço** apresentado no **ANEXO V**;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado por Unidade referente ao período de prestação dos serviços em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos exames realizados
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios - formulário IRM para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados e relatório consolidado por Unidade, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
6. A CONTRATADA receberá pelos serviços executados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de início de sua vigência.
2. O Contrato poderá ser resolvido sem direito a indenização para a CONTRATADA, caso venha a ser celebrada a contratação convencional pela CONTRATANTE.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da

demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato.

2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;

3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades.

4. Fornecer formulário padrão para a solicitação/requisição de exames.

5. Manter o laboratório em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/ CVS Nº 743/06;

6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;

7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;

8. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);

9. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;

10. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratório Clínico – BPLC;

11. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;

12. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;

13. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.

14. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;

15. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.

16. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VI**);

17. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;

18. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;

19. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;

20. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;

21. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações da unidade, tão logo sejam detectadas;

22. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;

23. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou

prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;

24. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

25. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;

26. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.

27. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na Unidade com registro do atendimento realizado, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;

28. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;

29. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;

30. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;

31. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;

32. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO VII**);

33. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Pérfurocortantes

34. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;

35. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;

36. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;

37. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;

38. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data e emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
4. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
6. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRAF DIRTA	

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	

REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE		PESQUISA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO		CONTRATOS DIRTA	

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			

A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS	CONTRATOS
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO	DIRTA

XIII- DA SELEÇÃO

1. **O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** sobre o preço estimado, aplicando-se o IPCA acumulado sobre os valores da Tabela SUS (conforme Planilha de Custos e Formação de Preços - Anexo X).

XIV – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. **A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)**

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XI. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XII a XIV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Elaborado por:

Adriana R G de Souza
ID 5102573-6

Aprovado por:

Carla Boquimpani
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM 52.60694-5 ID 31203973

ANEXO I

CENTRO DE ESPECIALIDADES PAVÃO-PAVÃOZINHO/CANTAGALO ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES

PROCEDIMENTO/EXAMES	TOTAL 12 MESES +20%	TOTAL MENSAL +20%
ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)	11	1
ÁCIDO FÓLICO	4200	350
ÁCIDO HIPÚRICO	1	0
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	9134	761
ÁCIDO MANDÉLICO	1	0
ÁCIDO OXÁLICO	11	1
ÁCIDO ÚRICO	12000	1000
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	25	2
ÁCIDO VALPRÓICO	5	0
ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA)	1	0
ALDOLASE	14	1
ALDOSTERONA	56	5
ALFA 1 ANTITRIPSINA	7	1
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	30	3
ALFA FETOPROTEÍNA	181	15
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	130	11
ALUMÍNIO SÉRICO	8	1
AMILASE	2435	203
AMILASE DE LÍQUIDOS	13	1
AMÔNIA	1	0
ANDROSTENEDIONA	217	18
ANTIBIOGRAMA	3035	253
ANTIBIOGRAMA 10	22	2
ANTIBIOGRAMA 2	1967	164
ANTIBIOGRAMA 3	1597	133
ANTIBIOGRAMA 4	1706	142
ANTIBIOGRAMA 5	898	75
ANTIBIOGRAMA 6	238	20
ANTIBIOGRAMA 7	149	12
ANTIBIOGRAMA 8	131	11
ANTIBIOGRAMA 9	119	10
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	0
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	8	1
ANTIBIOGRAMA/MICOBACTERIAS	112	9
ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4	0
ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	24	2
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	9412	784

ANTICORPOS ANTI CÉLULAS PARIETAIS	22	2
ANTICORPOS ANTI CORTEX ADRENAL	2	0
ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	1	0
ANTICORPOS ANTI-DNA	61	5
ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	8	1
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	1	0
ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	14	1
ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1170	98
ANTICORPOS ANTINUCLEO	2	0
ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	65	5
ANTICORPOS ANTI-RNP	8	1
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	23	2
ANTICORPOS ANTI-SM	10	1
ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	227	19
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgA	157	13
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgG	1	0
ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	1	0
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	803	67
ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1	0
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1717	143
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	22	2
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	152	13
ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1	0
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1768	147
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	8	1
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	203	17
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	822	69
ANTI-ILHOTA	1	0
ANTI-LA (SS-B)	23	2
ANTI-MÚSCULO LISO	24	2
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	1098	92
ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	6	1
ANTI-RNP	8	1
ANTI-Ro (SSA)	25	2
ANTI-SM	19	2
ANTI-TIREOGLOBULINA	1620	135
ANTI-TROMBINA III	6	1
BAAR (amostra única)	756	63
BAAR (1ª.amostra)	32	3
BAAR (2ª.amostra)	26	2
BAAR (3ª.amostra)	16	1
BACTERIOSCOPIA (1ª.amostra)	468	39
BACTERIOSCOPIA (2ª.amostra)	456	38
BACTERIOSCOPIA (3ª.amostra)	282	24
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	2536	211
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	4	0
BACTERIOSCOPIA 1	354	30
BACTERIOSCOPIA 2	317	26
BACTERIOSCOPIA 3	354	30
BARBITURATOS	4	0
BETA 2 MICROGLOBULINA	2	0
BETA HCG	1562	130
BHCG Qualitativo	379	32
BHCG Quantitativo	14	1
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	16771	1398

BIOTINIDASE	11	1
BRUCELOSE	2	0
CA 125	644	54
CA 15-3	228	19
CA 19-9	180	15
CA 50	6	1
CA 72-4	11	1
CÁLCIO	7074	590
CÁLCIO IÔNICO	6218	518
CALCIO IONIZAVEL	68	6
CÁLCIO URINÁRIO	553	46
CALCIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	61	5
CALCITONINA	40	3
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	346	29
CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	44	4
CARACTERES FISICOS DO LIQUIDO	20	2
CARBAMAZEPINA	11	1
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	25	2
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	18	2
CARGA VIRAL HIV	34	3
CARIOTIPO BANDA G	13	1
CELULARIDADE NO LIQUIDO	18	2
CÉLULAS LE	48	4
CERULOPLASMINA	5	0
CHAGAS - ANTICORPOS IGG	20	2
CHAGAS - ANTICORPOS IGM	22	2
CHAGAS, PESQUISA DE ANTICORPOS	131	11
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGG	4	0
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGM	4	0
CHUMBO SANGUÍNEO	1	0
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1952	163
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	2059	172
CLEARANCE DA CREATININA	144	12
CLEARANCE DE UREIA	1	0
CLORETO	137	11
CORO	8083	674
COBRE	5	0
COLESTEROL - HDL	7030	586
COLESTEROL - LDL	6373	531
COLESTEROL - VLDL	6131	511
COLESTEROL TOTAL	6026	502
COLINESTERASE	2	0
COMPLEMENTO C3	52	4
COMPLEMENTO C4	50	4
COMPLEMENTO TOTAL CH50	37	3
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	18	2
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	58	5
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	54	5
CONTAGEM GLOBAL DO LIQUIDO	16	1
COPROLOGICO FUNCIONAL	14	1
CORTISOL	263	22
CORTISOL 2ª DOSAGEM	23	2
CORTISOL 3ª DOSAGEM	19	2
CORTISOL 4ª DOSAGEM	8	1
CORTISOL 5ª DOSAGEM	8	1
CORTISOL BASAL	160	13

CORTISOL POS DEXAMETASONA	19	2
CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS	5	0
CREATININA	21600	1800
CREATININA URINÁRIA	1716	143
CREATININA URINÁRIA 24 horas	544	45
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	883	74
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	3061	255
CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	361	30
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	199	17
CULTURA DE URINA	1916	160
CULTURA / BAAR	149	12
CULTURA / FEZES	6	1
CULTURA / LCR	120	10
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	4	0
CULTURA / SECREÇÃO NASAL	2	0
CULTURA / SECREÇÃO OCULAR	1	0
CULTURA / SECREÇÃO PLEURAL	4	0
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	1	0
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUEAL	504	42
CULTURA / SECREÇÃO VAGINAL	2	0
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	275	23
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	4321	360
CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA ÚNICA	257	21
CULTURA DE URINA	1872	156
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	1440	120
CULTURA PARA BAAR	306	26
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1	0
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	78	7
CULTURA VIG. SWAB NASAL	1676	140
CULTURA VIG. SWAB ORAL	1168	97
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	5	0
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	1894	158
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	625	52
CULTURA VIG. SWAB RETAL (PSEU)	4	0
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	3121	260
CURVA DE INSULINA - 4ª DOSAGEM	1	0
CURVA DE INSULINA -2ª DOSAGEM	16	1
CURVA DE INSULINA -3ª DOSAGEM	10	1
CURVA GLICEMICA (BASAL + 3)	10	1
CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	991	83
CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	4	0
CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	436	36
DEHIDROEPIANDROSTERONA	22	2
DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	97	8
DEHIDROTESTOSTERONA	8	1
DENGUE IGG	59	5
DENGUE IGM	58	5
DESIDROGENASE GLUTAMICA	2	0
DESIDROGENASE LÁCTICA	3635	303
DIGOXINA	8	1
ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	124	10
ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	10	1
ELETRÓFORESE DE PROTEINA URINA	1	0
ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	373	31
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	16	1
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	14	1

ERITROGRAMA	5	0
ESTRADIOL	913	76
ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	586	49
ESTRIOL	12	1
ESTRIOL LIVRE	178	15
ESTRONA	208	17
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	374	31
FATOR DE VON WILLEBRAND	1	0
FATOR II	1	0
FATOR IX	1	0
FATOR REUMATÓIDE (latex)	590	49
FATOR RH	11960	997
FATOR V	6	1
FATOR VII	1	0
FATOR VIII	1	0
FATOR X	1	0
FATOR XI	1	0
FATOR XII	1	0
FATOR XIII	1	0
FENILALANINA	342	29
FENITOÍNA	5	0
FERRITINA	2941	245
FERRO SÉRICO	3139	262
FIBRINOGENIO	228	19
FOLATO	5	0
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	11	1
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2	0
FOSFATASE ALCALINA	10256	855
FOSFOLÍPIDIOS	1	0
FÓSFORO	4781	398
FÓSFORO URINÁRIO	6	1
FÓSFORO URINÁRIO 24 horas	203	17
FRUTOSE (sangue)	22	2
FUNGOS, PESQUISA	250	21
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	11005	917
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	180	15
GASOMETRIA ARTERIAL	8303	692
GASOMETRIA VENOSA	558	47
GLICOSE	7225	602
GLICOSE 30 MINUTOS	1	0
GLICOSE 60 MINUTOS	1	0
GLICOSE (JEJUM)	32167	2681
GLICOSE 120 MINUTOS	5	0
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	32	3
GLICOSE DE LÍQUIDO	14	1
GLICOSE NO LÍQUOR	8	1
GLICOSE PÓS PRANDIAL	8	1
GLOBULINA DE LIGAÇÃO TIROXINA	16	1
GORDURA FECAL (dosagem)	1	0
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	6804	567
HAPTOGLOBINA	7	1
HELICOBACTER PYLORI - IGA	1	0
HEMATÓCRITO	2939	245
HEMOCULTURA	199	17
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	199	17
HEMOCULTURA AERÓBIOS	211	18

HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	545	45
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	559	47
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	95	8
HEMOCULTURA AERÓBIOS 4ª AM	2	0
HEMOCULTURA AERÓBIOS 5ª AM	1	0
HEMOCULTURA AERÓBIOS 6ª AM	1	0
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	431	36
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	521	43
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	73	6
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 4ª AM	1	0
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 5ª AM	2	0
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 6ª AM	2	0
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	5	0
HEMOCULTURA MANUAL	5	0
HEMOGLOBINA	313	26
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	10634	886
HEMOGLOBINA S	4	0
HEMOGRAMA COMPLETO	25200	2100
HEPATITE A - HAV - IgG	2520	210
HEPATITE A - HAV - IgM	2521	210
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	2406	201
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	2461	205
HEPATITE B - ANTI HBE	2411	201
HEPATITE B - ANTI-HBs	4540	378
HEPATITE B - HBeAG	2404	200
HEPATITE B - HBsAg	4562	380
HEPATITE B - TESTE RÁPIDO	1440	120
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO	1440	120
HEPATITE C - ANTI HCV	1440	120
HEPATITE C - genotipagem	1440	120
HEPATITE C - PCR	11	1
HEPATITE DELTA - IgM	1	0
HERPES 1 e 2 IGG	1560	130
HERPES 1 e 2 IGM	1560	130
HISTOPLASMOSE	1	0
HIV - Western Blot	360	30
HIV CARGA VIRAL	13	1
HIV ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	3606	301
HIV TESTE RÁPIDO	1440	120
HIV1 + HIV2	1332	111
HIV1 + HIV2 - Teste de Triagem	325	27
HOMOCISTINA NA URINA	24	2
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	108	9
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	70	6
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 2ª	16	1
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 3ª	32	3
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 4ª	8	1
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 5ª	8	1
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1062	89
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	977	81
HORMONIO LUTEINIZANTE -120 MIN	4	0
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	14020	1168
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1568	131
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	7	1
IMUNOGLOBULINA A - IgA	156	13
IMUNOGLOBULINA E - IGE	96	8

IMUNOGLOBULINA M - IgM	54	5
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	240	20
INSULINA	1078	90
LACTATO DESIDROGENASE LÍQUIDO	16	1
LEISHMANIOSE IGG	1	0
LEISHMANIOSE IGM	1	0
LEPTOSPIROSE IgG	6	1
LEPTOSPIROSE IgM	6	1
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	52	4
LIPASE	1231	103
LÍTIO	34	3
MACROPROLACTINA	25	2
MAGNÉSIO	4222	352
MAGNÉSIO URINÁRIO	7	1
MERCÚRIO	1	0
MICROALBUMINÚRIA	1978	165
MICROALBUMINÚRIA - 24 HS	43	4
MICROALBUMINÚRIA - 6 HS	205	17
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1144	95
MUCOPROTEÍNAS	145	12
OSMOLALIDADE URINÁRIA	6	1
OSMOLARIDADE SÉRICA	4	0
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	545	45
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	116	10
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	108	9
PARASITOLÓGICO (MIF)	4	0
PARASITOLÓGICO DE FEZES	440	37
PARATORMÔNIO (PTH)	2195	183
PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	17	1
PEPTÍDEO C	41	3
PESQUISA DE FUNGOS	11	1
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0	0
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1	0
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	19	2
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	0
pH DE LIQUIDOS	6	1
PLAQUETAS	152	13
POTÁSSIO	18008	1501
POTÁSSIO URINÁRIO	16	1
PROGESTERONA	332	28
PROLACTINA	871	73
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	18001	1500
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	3336	278
PROTEÍNA DE LÍQUIDOS	29	2
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	11	1
PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2208	184
PROTEÍNAS TOTAIS	1549	129
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4662	389
PROTEÍNAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	0
PROTEINÚRIA	334	28
PROVA DO LAÇO	1	0
PSA LIVRE	156	13
PSA TOTAL	6	1
PSA TOTAL E LIVRE	126	11
RENINA	203	17

RETICULÓCITOS	380	32
RETRAÇÃO DO COÁGULO	354	30
RUBÉOLA IgG	1812	151
RUBÉOLA IgM	1812	151
SANGUE OCULTO (AMOSTRA ÚNICA)	217	18
SEROTONINA SÉRICA	4	0
SÍFILIS - VDRL	2946	246
SÍFILIS FTA-ABS IgG	2406	201
SÍFILIS FTA-ABS IgM	2374	198
SÓDIO	22116	1843
SÓDIO URINÁRIO	23	2
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	469	39
SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	12	1
SULFOHEMOGLOBINA	4	0
T3 REVERSO	5	0
T3 TOTAL	646	54
TEMPO DE COAGULAÇÃO	29	2
TEMPO DE SANGRAMENTO	11	1
TEMPO DE TROMBINA	1	0
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	4146	346
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4148	346
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	2	0
TESTE DE FALCIZAÇÃO	7	1
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	620	52
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	775	65
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1	0
TESTOSTERONA	16	1
TESTOSTERONA LIVRE	341	28
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	306	26
TESTOSTERONA TOTAL	1073	89
TIREOGLOBULINA	490	41
TIROXINA (T4)	2413	201
TIROXINA LIVRE (T4L)	5052	421
TOXOPLASMOSE IGG	3665	305
TOXOPLASMOSE IGM	3860	322
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3613	301
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3623	302
TRANSFERRINA	1379	115
TREPONEMA PALLIDUM	1	0
TRIGLICERÍDEOS	1206	101
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	2345	195
TROPONINA CARDÍACA	1440	120
URÉIA	5041	420
URINA, ROTINA (EAS)	4152	346
VDRL NO LÍQUOR	121	10
VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1440	120
VITAMINA B12	1440	120
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	1211	101
VITAMINA D (25-HIDROXI)	1746	146
WAALER-ROSE	178	15
ZINCO	320	27
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATOLOGICA)	144	12
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	48	4
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	19	2
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 e 2	302	25

TOTAL	550526	45891
-------	--------	-------

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO V

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica do CEDI II.
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no CEDI II.

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de

- prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
 3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
 4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
 5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
 6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
 7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
 8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS

DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VI

VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/dL (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)

Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H ₂ O > 330 mOsm/kg de H ₂ O
pCO ₂	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO ₂	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL
HEMATOLOGIA	

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L > 37.000 / μ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 / μ L > 910.000 / μ L
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO ₂	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L

RESULTADOS QUALITATIVOS

Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	<p>Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas;</p> <p>Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, <i>Legionelas</i>, <i>Pneumocistis carinii</i>, <i>Cryptococcus</i>, Vírus das Hepatites, etc;</p> <p>Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR);</p> <p>Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i>, <i>Campilobacter</i>, <i>C. difficile</i>, <i>C. perfringens</i>, <i>N. gonorrhoeae</i>, <i>B. pertussis</i>, <i>N. meningitides</i>, <i>C. diphtheriae</i>, assim como fungos como <i>Aspergillus</i>, <i>Blastomyces</i>, <i>Coccidioides</i>, <i>Histoplasma</i>, <i>Cryptococcus</i>;</p> <p>Detecção de anticorpos contra o HIV;</p> <p>Hemocultura positiva.</p>
Líquido cefalorraquidiano	<p>Aumento da contagem das células;</p> <p>Leucocitose > 10/mm³, presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro;</p> <p>Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L);</p> <p>Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação;</p> <p>Proteína Total: > 45 mg/dL.</p>
Sorologia	<p>Reação Cruzada incompatível;</p> <p>Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina;</p> <p>Teste de Coombs positivo em cordão umbilical;</p> <p>Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez;</p> <p>Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido;</p> <p>Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.</p>
Urina	<p>Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas;</p> <p>Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico;</p> <p>Detecção de drogas.</p>

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20nico_nov2019.pdf)

ANEXO VII

MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Açúcares para testes de sobrecarga
Adaptador para coleta a vácuo
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Álcool 70°
Algodão
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames
Caixa térmica com monitor de temperatura para transporte de amostras biológicas
Centrífuga para homogeneização de tubos
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Esparradrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Garrote
Gaze hidrófila estéril
Heparina sódica
Kit para assepsia
Lâmina de vidro
Laminula
Luva
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços
Papel filtro
Porta lâminas
Scalp estéril descartável
Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica
Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos

ANEXO X

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

PROCEDIMENTO/EXAMES	TOTAL 12 MESES +20%	TOTAL MENSAL +20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM ACRÉSCIMO COM BASE NO IPCA	VALOR TOTAL 12 MESES
ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)	11	1	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 51,26
ÁCIDO FÓLICO	4200	350	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 152.292,00
ÁCIDO HIPÚRICO	1	0	R\$ 2,23	R\$ 5,17	R\$ 5,17
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	9134	761	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 77.913,02
ÁCIDO MANDÉLICO	1	0	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 8,53
ÁCIDO OXÁLICO	11	1	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 93,83
ÁCIDO ÚRICO	12000	1000	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51.480,00
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	25	2	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 107,25
ÁCIDO VALPRÓICO	5	0	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 181,30
ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA)	1	0	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 20,85
ALDOLASE	14	1	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 119,42
ALDOSTERONA	56	5	R\$ 11,89	R\$ 27,55	R\$ 1.542,80
ALFA 1 ANTITRIPSINA	7	1	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 59,71
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	30	3	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 255,90
ALFA FETOPROTEÍNA	181	15	R\$ 15,06	R\$ 34,89	R\$ 6.315,09
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	130	11	R\$ 10,20	R\$ 23,63	R\$ 3.071,90
ALUMÍNIO SÉRICO	8	1	R\$ 27,50	R\$ 63,71	R\$ 509,68
AMILASE	2435	203	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 12.686,35
AMILASE DE LÍQUIDOS	13	1	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 67,73
AMÔNIA	1	0	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 8,13
ANDROSTENEDIONA	217	18	R\$ 11,53	R\$ 26,71	R\$ 5.796,07
ANTIBIOGRAMA	3035	253	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 35.023,90
ANTIBIOGRAMA 10	22	2	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 253,88
ANTIBIOGRAMA 2	1967	164	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 22.699,18
ANTIBIOGRAMA 3	1597	133	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 18.429,38
ANTIBIOGRAMA 4	1706	142	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 19.687,24
ANTIBIOGRAMA 5	898	75	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 10.362,92
ANTIBIOGRAMA 6	238	20	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 2.746,52
ANTIBIOGRAMA 7	149	12	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 1.719,46
ANTIBIOGRAMA 8	131	11	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 1.511,74
ANTIBIOGRAMA 9	119	10	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 1.373,26
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	0	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 11,54
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	8	1	R\$ 13,33	R\$ 30,88	R\$ 247,04
ANTIBIOGRAMA/MICOBACTERIAS	112	9	R\$ 13,33	R\$ 30,88	R\$ 3.458,56
ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4	0	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 38,08
ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	24	2	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 954,24
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	9412	784	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 218.076,04
ANTICORPOS ANTI CÉLULAS PARIETAIS	22	2	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 874,72
ANTICORPOS ANTI CORTEX ADRENAL	2	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 79,52
ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	1	0	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
ANTICORPOS ANTI-DNA	61	5	R\$ 8,67	R\$ 20,09	R\$ 1.225,49
ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	8	1	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 185,36
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	1	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 39,76
ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	14	1	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 601,72
ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1170	98	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 46.519,20
ANTICORPOS ANTINUCLEO	2	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 79,52

ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	65	5	R\$ 10,65	R\$ 24,67	R\$ 1.603,55
ANTICORPOS ANTI-RNP	8	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 318,08
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	23	2	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 988,54
ANTICORPOS ANTI-SM	10	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 397,60
ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	227	19	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 9.025,52
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgA	157	13	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 6.747,86
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgG	1	0	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 42,98
ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	1	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 39,76
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	803	67	R\$ 85,00	R\$ 196,92	R\$ 158.126,76
ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1	0	R\$ 30,00	R\$ 69,50	R\$ 69,50
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1717	143	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 68.267,92
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	22	2	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 874,72
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	152	13	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 6.532,96
ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1	0	R\$ 20,00	R\$ 46,34	R\$ 46,34
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1768	147	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 70.295,68
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	8	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 318,08
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	203	17	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 1.331,68
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	822	69	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 25.424,46
ANTI-ILHOTA	1	0	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
ANTI-LA (SS-B)	23	2	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 988,54
ANTI-MÚSCULO LISO	24	2	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 954,24
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	1098	92	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 43.656,48
ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	6	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 238,56
ANTI-RNP	8	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 318,08
ANTI-Ro (SSA)	25	2	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 1.074,50
ANTI-SM	19	2	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 755,44
ANTI-TIREOGLOBULINA	1620	135	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 64.411,20
ANTI-TROMBINA III	6	1	R\$ 6,48	R\$ 15,01	R\$ 90,06
BAAR (amostra única)	756	63	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 9.858,24
BAAR (1ª.amostra)	32	3	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 417,28
BAAR (2ª.amostra)	26	2	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 339,04
BAAR (3ª.amostra)	16	1	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 208,64
BACTERIOSCOPIA (1ª.amostra)	468	39	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 3.037,32
BACTERIOSCOPIA (2ª.amostra)	456	38	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 2.959,44
BACTERIOSCOPIA (3ª.amostra)	282	24	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 1.830,18
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	2536	211	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 16.458,64
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	4	0	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 25,96
BACTERIOSCOPIA 1	354	30	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 2.297,46
BACTERIOSCOPIA 2	317	26	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 2.057,33
BACTERIOSCOPIA 3	354	30	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 2.297,46
BARBITURATOS	4	0	R\$ 13,13	R\$ 30,42	R\$ 121,68
BETA 2 MICROGLOBULINA	2	0	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 62,78
BETA HCG	1562	130	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 28.412,78
BHCG Qualitativo	379	32	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 6.894,01
BHCG Quantitativo	14	1	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 254,66
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	16771	1398	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 78.152,86
BIOTINIDASE	11	1	R\$ 137,00	R\$ 317,40	R\$ 3.491,40
BRUCELOSE	2	0	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 17,14
CA 125	644	54	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 20.215,16
CA 15-3	228	19	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 7.156,92

CA 19-9	180	15	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 5.650,20
CA 50	6	1	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 188,34
CA 72-4	11	1	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 345,29
CÁLCIO	7074	590	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 30.347,46
CÁLCIO IÔNICO	6218	518	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 50.552,34
CALCIO IONIZAVEL	68	6	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 552,84
CÁLCIO URINÁRIO	553	46	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 4.495,89
CALCIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	61	5	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 495,93
CALCITONINA	40	3	R\$ 14,38	R\$ 33,31	R\$ 1.332,40
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	346	29	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 1.612,36
CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	44	4	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 192,72
CARACTERES FISICOS DO LIQUIDO	20	2	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 87,60
CARBAMAZEPINA	11	1	R\$ 17,53	R\$ 40,61	R\$ 446,71
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	25	2	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 579,25
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	18	2	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 417,06
CARGA VIRAL HIV	34	3	R\$ 85,00	R\$ 196,92	R\$ 6.695,28
CARIOTIPO BANDA G	13	1	R\$ 160,00	R\$ 370,68	R\$ 4.818,84
CELULARIDADE NO LIQUIDO	18	2	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 78,84
CÉLULAS LE	48	4	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 456,96
CERULOPLASMINA	5	0	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 42,65
CHAGAS - ANTICORPOS IGG	20	2	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 428,60
CHAGAS - ANTICORPOS IGM	22	2	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 471,46
CHAGAS, PESQUISA DE ANTICORPOS	131	11	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 2.807,33
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGG	4	0	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 92,68
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGM	4	0	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 92,68
CHUMBO SANGUÍNEO	1	0	R\$ 8,83	R\$ 20,46	R\$ 20,46
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1952	163	R\$ 11,00	R\$ 25,48	R\$ 49.736,96
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	2059	172	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 55.387,10
CLEARANCE DA CREATININA	144	12	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 1.170,72
CLEARANCE DE UREIA	1	0	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 8,13
CLORETO	137	11	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 587,73
CLORO	8083	674	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 34.676,07
COBRE	5	0	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 40,65
COLESTEROL - HDL	7030	586	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 57.153,90
COLESTEROL - LDL	6373	531	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 51.812,49
COLESTEROL - VLDL	6131	511	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 49.845,03
COLESTEROL TOTAL	6026	502	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 25.851,54
COLINESTERASE	2	0	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 17,06
COMPLEMENTO C3	52	4	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.067,52
COMPLEMENTO C4	50	4	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.988,00
COMPLEMENTO TOTAL CH50	37	3	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 792,91
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	18	2	R\$ 13,33	R\$ 30,88	R\$ 555,84
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	58	5	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 254,04
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	54	5	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 236,52
CONTAGEM GLOBAL DO LIQUIDO	16	1	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 70,08
COPROLOGICO FUNCIONAL	14	1	R\$ 3,04	R\$ 7,04	R\$ 98,56
CORTISOL	263	22	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 6.006,92
CORTISOL 2ª DOSAGEM	23	2	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 525,32
CORTISOL 3ª DOSAGEM	19	2	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 433,96
CORTISOL 4ª DOSAGEM	8	1	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 182,72

CORTISOL 5ª DOSAGEM	8	1	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 182,72
CORTISOL BASAL	160	13	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 3.654,40
CORTISOL POS DEXAMETASONA	19	2	R\$ 12,01	R\$ 27,82	R\$ 528,58
CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS	5	0	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 114,20
CREATININA	21600	1800	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 92.664,00
CREATININA URINÁRIA	1716	143	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 13.951,08
CREATININA URINÁRIA 24 horas	544	45	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 4.422,72
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	883	74	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 8.432,65
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	3061	255	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 26.110,33
CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	361	30	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 1.277,94
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	199	17	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 2.590,98
CULTURA DE URINA	1916	160	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 24.946,32
CULTURA / BAAR	149	12	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 1.942,96
CULTURA / FEZES	6	1	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 78,12
CULTURA / LCR	120	10	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 1.562,40
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	4	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 52,08
CULTURA / SECREÇÃO NASAL	2	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 26,04
CULTURA / SECREÇÃO OCULAR	1	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 13,02
CULTURA / SECREÇÃO PLEURAL	4	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 52,08
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	1	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 13,02
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUEAL	504	42	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 6.562,08
CULTURA / SECREÇÃO VAGINAL	2	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 26,04
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	275	23	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 3.580,50
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	4321	360	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 56.259,42
CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA ÚNICA	257	21	R\$ 4,19	R\$ 9,71	R\$ 2.495,47
CULTURA DE URINA	1872	156	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 24.373,44
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	1440	120	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 18.748,80
CULTURA PARA BAAR	306	26	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 3.990,24
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 26,62
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	78	7	R\$ 4,19	R\$ 9,71	R\$ 757,38
CULTURA VIG. SWAB NASAL	1676	140	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 21.821,52
CULTURA VIG. SWAB ORAL	1168	97	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 15.207,36
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	5	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 65,10
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	1894	158	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 24.659,88
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	625	52	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 8.137,50
CULTURA VIG. SWAB RETAL (PSEU)	4	0	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 52,08
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	3121	260	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 40.635,42
CURVA DE INSULINA - 4ª DOSAGEM	1	0	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 23,56
CURVA DE INSULINA -2ª DOSAGEM	16	1	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 376,96
CURVA DE INSULINA -3ª DOSAGEM	10	1	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 235,60
CURVA GLICEMICA (BASAL + 3)	10	1	R\$ 3,63	R\$ 8,41	R\$ 84,10
CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	991	83	R\$ 3,63	R\$ 8,41	R\$ 8.334,31
CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	4	0	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 60,68
CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	436	36	R\$ 3,63	R\$ 8,41	R\$ 3.666,76
DEHIDROEPIANDROSTERONA	22	2	R\$ 11,25	R\$ 26,06	R\$ 573,32
DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	97	8	R\$ 11,25	R\$ 26,06	R\$ 2.527,82
DEHIDROTESTOSTERONA	8	1	R\$ 11,71	R\$ 27,13	R\$ 217,04
DENGUE IGG	59	5	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.345,84
DENGUE IGM	58	5	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.306,08
DESIDROGENASE GLUTAMICA	2	0	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 17,06

DESIDROGENASE LÁCTICA	3635	303	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 31.006,55
DIGOXINA	8	1	R\$ 8,97	R\$ 20,78	R\$ 166,24
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	124	10	R\$ 5,41	R\$ 12,53	R\$ 1.553,72
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	10	1	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 85,30
ELETROFORESE DE PROTEINA URINA	1	0	R\$ 4,44	R\$ 10,29	R\$ 10,29
ELETROFORESE DE PROTEINAS	373	31	R\$ 4,44	R\$ 10,29	R\$ 3.838,17
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	16	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 636,16
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	14	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 556,64
ERITROGRAMA	5	0	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 31,60
ESTRADIOL	913	76	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 21.473,76
ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	586	49	R\$ 4,33	R\$ 10,03	R\$ 5.877,58
ESTRIOL	12	1	R\$ 11,55	R\$ 26,76	R\$ 321,12
ESTRIOL LIVRE	178	15	R\$ 11,55	R\$ 26,76	R\$ 4.763,28
ESTRONA	208	17	R\$ 11,12	R\$ 25,76	R\$ 5.358,08
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	374	31	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 14.870,24
FATOR DE VON WILLEBRAND	1	0	R\$ 18,91	R\$ 43,81	R\$ 43,81
FATOR II	1	0	R\$ 5,31	R\$ 12,30	R\$ 12,30
FATOR IX	1	0	R\$ 7,61	R\$ 17,63	R\$ 17,63
FATOR REUMATÓIDE (latex)	590	49	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 3.870,40
FATOR RH	11960	997	R\$ 1,37	R\$ 3,17	R\$ 37.913,20
FATOR V	6	1	R\$ 4,73	R\$ 10,96	R\$ 65,76
FATOR VII	1	0	R\$ 8,09	R\$ 18,74	R\$ 18,74
FATOR VIII	1	0	R\$ 6,63	R\$ 15,36	R\$ 15,36
FATOR X	1	0	R\$ 6,66	R\$ 15,43	R\$ 15,43
FATOR XI	1	0	R\$ 9,11	R\$ 21,11	R\$ 21,11
FATOR XII	1	0	R\$ 10,51	R\$ 24,35	R\$ 24,35
FATOR XIII	1	0	R\$ 6,66	R\$ 15,43	R\$ 15,43
FENILALANINA	342	29	R\$ 5,50	R\$ 12,74	R\$ 4.357,08
FENITOÍNA	5	0	R\$ 35,22	R\$ 81,60	R\$ 408,00
FERRITINA	2941	245	R\$ 15,59	R\$ 36,12	R\$ 106.228,92
FERRO SÉRICO	3139	262	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 25.520,07
FIBRINOGENIO	228	19	R\$ 4,60	R\$ 10,66	R\$ 2.430,48
FOLATO	5	0	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 181,30
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	11	1	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 51,26
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2	0	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 9,32
FOSFATASE ALCALINA	10256	855	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 47.792,96
FOSFOLÍPIDIOS	1	0	R\$ 6,56	R\$ 15,20	R\$ 15,20
FÓSFORO	4781	398	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 20.510,49
FÓSFORO URINÁRIO	6	1	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 25,74
FÓSFORO URINÁRIO 24 horas	203	17	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 870,87
FRUTOSE (sangue)	22	2	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 102,52
FUNGOS, PESQUISA	250	21	R\$ 4,19	R\$ 9,71	R\$ 2.427,50
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	11005	917	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 89.470,65
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	180	15	R\$ 2,78	R\$ 6,44	R\$ 1.159,20
GASOMETRIA ARTERIAL	8303	692	R\$ 2,78	R\$ 6,44	R\$ 53.471,32
GASOMETRIA VENOSA	558	47	R\$ 2,78	R\$ 6,44	R\$ 3.593,52
GLICOSE	7225	602	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 30.995,25
GLICOSE 30 MINUTOS	1	0	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 4,29
GLICOSE 60 MINUTOS	1	0	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 4,29
GLICOSE (JEJUM)	32167	2681	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 137.996,43

GLICOSE 120 MINUTOS	5	0	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 21,45
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	32	3	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 272,96
GLICOSE DE LÍQUIDO	14	1	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 60,06
GLICOSE NO LÍQUOR	8	1	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 34,32
GLICOSE PÓS PRANDIAL	8	1	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 34,32
GLOBULINA DE LIGAÇÃO TIROXINA	16	1	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 568,96
GORDURA FECAL (dosagem)	1	0	R\$ 3,04	R\$ 7,04	R\$ 7,04
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	6804	567	R\$ 1,37	R\$ 3,17	R\$ 21.568,68
HAPTOGLOBINA	7	1	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 59,71
HELICOBACTER PYLORI - IGA	1	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 39,76
HEMATÓCRITO	2939	245	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 10.404,06
HEMOCULTURA	199	17	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 5.297,38
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	199	17	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 5.297,38
HEMOCULTURA AERÓBIOS	211	18	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 5.616,82
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	545	45	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 14.507,90
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	559	47	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 14.880,58
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	95	8	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 2.528,90
HEMOCULTURA AERÓBIOS 4ª AM	2	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 53,24
HEMOCULTURA AERÓBIOS 5ª AM	1	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 26,62
HEMOCULTURA AERÓBIOS 6ª AM	1	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 26,62
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	431	36	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 11.473,22
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	521	43	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 13.869,02
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	73	6	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 1.943,26
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 4ª AM	1	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 26,62
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 5ª AM	2	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 53,24
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 6ª AM	2	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 53,24
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	5	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 133,10
HEMOCULTURA MANUAL	5	0	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 133,10
HEMOGLOBINA	313	26	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 1.108,02
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	10634	886	R\$ 7,86	R\$ 18,21	R\$ 193.645,14
HEMOGLOBINA S	4	0	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 25,28
HEMOGRAMA COMPLETO	25200	2100	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 239.904,00
HEPATITE A - HAV - IgG	2520	210	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 108.309,60
HEPATITE A - HAV - IgM	2521	210	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 108.352,58
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	2406	201	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 103.409,88
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	2461	205	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 105.773,78
HEPATITE B - ANTI HBE	2411	201	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 103.624,78
HEPATITE B - ANTI-HBs	4540	378	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 195.129,20
HEPATITE B - HBeAG	2404	200	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 103.323,92
HEPATITE B - HBsAg	4562	380	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 196.074,76
HEPATITE B - TESTE RÁPIDO	1440	120	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 3.340,80
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO	1440	120	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 3.340,80
HEPATITE C - ANTI HCV	1440	120	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 61.891,20
HEPATITE C - genotipagem	1440	120	R\$ 298,48	R\$ 691,50	R\$ 995.760,00
HEPATITE C - PCR	11	1	R\$ 168,48	R\$ 390,33	R\$ 4.293,63
HEPATITE DELTA - IgM	1	0	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 42,98
HERPES 1 e 2 IGG	1560	130	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 62.025,60
HERPES 1 e 2 IGM	1560	130	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 62.025,60
HISTOPLASMOSE	1	0	R\$ 7,78	R\$ 18,02	R\$ 18,02
HIV - Western Blot	360	30	R\$ 85,00	R\$ 196,92	R\$ 70.891,20

HIV CARGA VIRAL	13	1	R\$ 18,00	R\$ 41,70	R\$ 542,10
HIV ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	3606	301	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 83.551,02
HIV TESTE RÁPIDO	1440	120	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 33.364,80
HIV1 + HIV2	1332	111	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 30.862,44
HIV1 + HIV2 - Teste de Triagem	325	27	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 7.530,25
HOMOCISTINA NA URINA	24	2	R\$ 2,04	R\$ 4,73	R\$ 113,52
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	108	9	R\$ 14,12	R\$ 32,71	R\$ 3.532,68
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	70	6	R\$ 10,21	R\$ 23,65	R\$ 1.655,50
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 2ª	16	1	R\$ 10,21	R\$ 23,65	R\$ 378,40
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 3ª	32	3	R\$ 10,21	R\$ 23,65	R\$ 756,80
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 4ª	8	1	R\$ 10,21	R\$ 23,65	R\$ 189,20
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 5ª	8	1	R\$ 10,21	R\$ 23,65	R\$ 189,20
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1062	89	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 19.413,36
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	977	81	R\$ 8,79	R\$ 20,36	R\$ 19.891,72
HORMONIO LUTEINIZANTE -120 MIN	4	0	R\$ 8,97	R\$ 20,78	R\$ 83,12
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	14020	1168	R\$ 8,96	R\$ 20,76	R\$ 291.055,20
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1568	131	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 20.446,72
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	7	1	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 278,32
IMUNOGLOBULINA A - IgA	156	13	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 6.202,56
IMUNOGLOBULINA E - IGE	96	8	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 2.057,28
IMUNOGLOBULINA M - IgM	54	5	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.147,04
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	240	20	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 9.542,40
INSULINA	1078	90	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 25.397,68
LACTATO DESIDROGENASE LÍQUIDO	16	1	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 136,48
LEISHMANIOSE IGG	1	0	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 21,43
LEISHMANIOSE IGM	1	0	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
LEPTOSPIROSE IgG	6	1	R\$ 4,10	R\$ 9,50	R\$ 57,00
LEPTOSPIROSE IgM	6	1	R\$ 4,10	R\$ 9,50	R\$ 57,00
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	52	4	R\$ 15,00	R\$ 34,75	R\$ 1.807,00
LIPASE	1231	103	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 6.413,51
LÚTIO	34	3	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 177,14
MACROPROLACTINA	25	2	R\$ 12,15	R\$ 28,15	R\$ 703,75
MAGNÉSIO	4222	352	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 19.674,52
MAGNÉSIO URINÁRIO	7	1	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 32,62
MERCÚRIO	1	0	R\$ 2,04	R\$ 4,73	R\$ 4,73
MICROALBUMINÚRIA	1978	165	R\$ 8,12	R\$ 18,81	R\$ 37.206,18
MICROALBUMINÚRIA - 24 HS	43	4	R\$ 8,12	R\$ 18,81	R\$ 808,83
MICROALBUMINÚRIA - 6 HS	205	17	R\$ 8,12	R\$ 18,81	R\$ 3.856,05
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1144	95	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 7.424,56
MUCOPROTEÍNAS	145	12	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 675,70
OSMOLALIDADE URINÁRIA	6	1	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 51,42
OSMOLARIDADE SÉRICA	4	0	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 32,52
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	545	45	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 2.081,90
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	116	10	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 443,12
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	108	9	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 412,56
PARASITOLÓGICO (MIF)	4	0	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 15,28
PARASITOLÓGICO DE FEZES	440	37	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 1.680,80
PARATORMÔNIO (PTH)	2195	183	R\$ 43,13	R\$ 99,92	R\$ 219.324,40
PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	17	1	R\$ 11,06	R\$ 25,62	R\$ 435,54
PEPTÍDEO C	41	3	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 1.457,96

PESQUISA DE FUNGOS	11	1	R\$ 4,19	R\$ 9,71	R\$ 106,81
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0	0	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 0,00
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1	0	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 3,82
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	19	2	R\$ 10,25	R\$ 23,75	R\$ 451,25
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	0	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 3,82
pH DE LIQUIDOS	6	1	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 51,42
PLAQUETAS	152	13	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 960,64
POTÁSSIO	18008	1501	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 77.254,32
POTÁSSIO URINÁRIO	16	1	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 68,64
PROGESTERONA	332	28	R\$ 10,22	R\$ 23,68	R\$ 7.861,76
PROLACTINA	871	73	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 20.485,92
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	18001	1500	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 385.761,43
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	3336	278	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 21.884,16
PROTEÍNA DE LÍQUIDOS	29	2	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 127,02
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	11	1	R\$ 5,23	R\$ 12,12	R\$ 133,32
PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2208	184	R\$ 2,04	R\$ 4,73	R\$ 10.443,84
PROTEINAS TOTAIS	1549	129	R\$ 1,40	R\$ 3,24	R\$ 5.018,76
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4662	389	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 19.999,98
PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	0	R\$ 4,44	R\$ 10,29	R\$ 10,29
PROTEINÚRIA	334	28	R\$ 2,04	R\$ 4,73	R\$ 1.579,82
PROVA DO LAÇO	1	0	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 6,32
PSA LIVRE	156	13	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 5.934,24
PSA TOTAL	6	1	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 228,24
PSA TOTAL E LIVRE	126	11	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 4.793,04
RENINA	203	17	R\$ 13,19	R\$ 30,56	R\$ 6.203,68
RETICULÓCITOS	380	32	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 2.401,60
RETRAÇÃO DO COÁGULO	354	30	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 2.237,28
RUBÉOLA IgG	1812	151	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 72.045,12
RUBÉOLA IgM	1812	151	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 72.045,12
SANGUE OCULTO (AMOSTRA ÚNICA)	217	18	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 828,94
SEROTONINA SÉRICA	4	0	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 152,16
SÍFILIS - VDRL	2946	246	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 19.325,76
SÍFILIS FTA-ABS IgG	2406	201	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 55.747,02
SÍFILIS FTA-ABS IgM	2374	198	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 55.005,58
SÓDIO	22116	1843	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 94.877,64
SÓDIO URINÁRIO	23	2	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 98,67
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	469	39	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 16.677,64
SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	12	1	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 364,44
SULFOHEMOGLOBINA	4	0	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 25,28
T3 REVERSO	5	0	R\$ 14,69	R\$ 34,03	R\$ 170,15
T3 TOTAL	646	54	R\$ 12,54	R\$ 29,05	R\$ 18.766,30
TEMPO DE COAGULAÇÃO	29	2	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 183,28
TEMPO DE SANGRAMENTO	11	1	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 229,35
TEMPO DE TROMBINA	1	0	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 6,32
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	4146	346	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 55.432,02
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4148	346	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 26.215,36
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	2	0	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 47,04
TESTE DE FALCIZAÇÃO	7	1	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 44,24
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	620	52	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 3.918,40
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	775	65	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 4.898,00

TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1	0	R\$ 8,43	R\$ 19,53	R\$ 19,53
TESTOSTERONA	16	1	R\$ 10,43	R\$ 24,16	R\$ 386,56
TESTOSTERONA LIVRE	341	28	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 10.356,17
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	306	26	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 9.293,22
TESTOSTERONA TOTAL	1073	89	R\$ 10,43	R\$ 24,16	R\$ 25.923,68
TIREOGLOBULINA	490	41	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 17.424,40
TIROXINA (T4)	2413	201	R\$ 8,76	R\$ 20,29	R\$ 48.959,77
TIROXINA LIVRE (T4L)	5052	421	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 135.747,24
TOXOPLASMOSE IGG	3665	305	R\$ 16,97	R\$ 39,32	R\$ 144.107,80
TOXOPLASMOSE IGM	3860	322	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 165.902,80
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3613	301	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 16.836,58
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3623	302	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 16.883,18
TRANSFERRINA	1379	115	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 13.169,45
TREPONEMA PALLIDUM	1	0	R\$ 5,04	R\$ 11,68	R\$ 11,68
TRIGLICÉRIDOS	1206	101	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 9.804,78
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	2345	195	R\$ 8,71	R\$ 20,18	R\$ 47.322,10
TROPONINA CARDÍACA	1440	120	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 30.024,00
URÉIA	5041	420	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 21.625,89
URINA, ROTINA (EAS)	4152	346	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 35.582,64
VDRL NO LÍQUOR	121	10	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 793,76
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1440	120	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 9.100,80
VITAMINA B12	1440	120	R\$ 15,24	R\$ 35,31	R\$ 50.846,40
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	1211	101	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 5.643,26
VITAMINA D (25-HIDROXI)	1746	146	R\$ 15,24	R\$ 35,31	R\$ 61.651,26
WAALER-ROSE	178	15	R\$ 4,10	R\$ 9,50	R\$ 1.691,00
ZINCO	320	27	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 11.603,20
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATOLOGICA)	144	12	R\$ 61,77	R\$ 143,11	R\$ 20.607,84
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇACIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	48	4	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 4.535,04
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	19	2	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 1.795,12
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 e 2	302	25	R\$ 13,72	R\$ 31,79	R\$ 9.600,58
TOTAL	550526	45891			R\$ 8.585.994,33

Rio de Janeiro, 30 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 16/11/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 16/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63273523** e o código CRC **55093D74**.

Telefone: - fs.rj.gov.br